

LEI MUNICIPAL 3257, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a denominação da praça localizada na Vila Ribeiro, na cidade de Araguaína.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado que a praça localizada no Setor Vila Ribeiro, na cidade de Araguaína, passa a ser denominada de Praça José Ribeiro Braga.

Parágrafo único. A denominação da praça de que trata esta Lei é uma homenagem ao falecido morador da localidade, José Ribeiro Braga, pelos bons e relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, 21 de dezembro de 2021.



WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Autor: Ygor Sousa Cortez